



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1552

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 238/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 300,00(Trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
224 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
	TOTAL:	300,00
	TOTAL GERAL:	300,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
283 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
	TOTAL:	300,00
	TOTAL GERAL:	300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2346/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1552

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
3.3.90.93.00.00 – 898	Indenizações e restituições	30,00
	TOTAL	30,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
898	CONVENIO SEDU 259/2020 - CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,31
	TOTAL	0,31

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO SEDU 259/2020 - CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	29,69
	TOTAL	29,69
	TOTAL GERAL:	30,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2347/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1552

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 331,98 (Trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
3.3.90.93.00.00 – 895	Indenizações e Restituições	331,98
	TOTAL:	331,98
	TOTAL GERAL:	331,98

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
895	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ASSENTAMENTO - SICONV 848334/2017	331,98
	TOTAL:	331,98
	TOTAL GERAL:	331,98

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2348/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1552

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.003,62 (Um mil, três reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	16,64
3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	986,98
	TOTAL:	1.003,62
	TOTAL GERAL:	1.003,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
794	Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891100/2019 - AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	7,45
	TOTAL:	7,45
	TOTAL GERAL:	7,45

II– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 794	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	9,19
	TOTAL:	9,19
	TOTAL GERAL:	9,19

III –ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAIS	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
677 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	986,98
	TOTAL:	986,98
	TOTAL GERAL:	986,98

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1552

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 17.881,50(dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 27/10/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 046/2021, homologada em 07/07/2021.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/10/2021.